



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

Ano XXXVI • Nº 8755 • Terça-feira, 12 de novembro de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1

FINANÇAS E GESTÃO 6

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 15

PREFEITURAS REGIONAIS 27

SAÚDE 32

EDUCAÇÃO 33

DESENVOLVIMENTO URBANO 34

MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL 34

OBRAS E EDIFICAÇÕES 34

ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO 35

IPREV 35

CAPEP 36

CET 40

PROCURADORIA GERAL 43

CONSELHOS 43

FUNDAÇÃO 45

COMISSÃO 46

CÂMARA 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Setembro de 2024

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2024
	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	317.219.536,45	301.217.729,49	347.845.284,65	589.383.426,43	331.507.591,13	341.774.831,70	368.677.580,42	348.972.041,38	348.428.876,69	377.566.669,68	366.990.540,36	318.016.068,05	4.357.600.176,43	4.044.137.133,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.558.132,66	173.926.144,99	202.721.469,68	382.966.401,36	178.225.379,44	176.672.373,22	186.154.890,22	189.446.921,24	188.167.440,64	194.468.603,62	190.727.440,15	191.357.651,97	2.430.392.849,19	2.283.029.056,79
IPTU	42.451.908,54	40.770.514,17	50.905.778,26	196.697.142,80	42.816.504,37	42.629.060,72	42.750.712,17	43.129.622,45	41.059.785,24	43.445.726,70	41.381.537,06	40.251.817,40	668.290.109,88	668.528.000,00
ISS	97.122.257,24	99.334.933,51	104.600.266,26	110.463.584,74	99.226.232,02	96.934.153,42	104.799.850,74	106.520.079,48	109.654.820,77	111.060.317,45	110.790.179,93	113.167.450,86	1.263.674.126,42	1.162.024.000,00
ITBI	9.189.080,56	7.681.161,88	9.701.214,63	6.983.449,07	6.620.274,44	8.692.262,60	9.197.211,81	10.739.525,80	9.085.236,24	9.546.460,72	9.546.776,53	8.813.186,35	105.794.840,63	99.458.000,00
IRRF	17.489.028,64	17.371.446,23	26.360.246,48	19.692.499,32	18.768.435,29	18.490.254,13	19.687.683,08	19.027.843,21	19.348.456,66	20.411.975,21	19.750.901,36	19.995.683,08	236.394.452,69	182.187.056,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.305.857,68	8.768.089,20	11.153.964,05	49.129.725,43	10.793.933,32	9.926.642,35	9.719.432,42	10.029.850,30	9.019.141,73	10.005.123,54	9.258.045,27	9.129.514,28	156.239.319,57	170.832.000,00
Contribuições	2.394.072,63	2.506.721,62	2.497.888,20	2.655.575,14	2.791.831,87	2.683.140,15	2.778.229,54	2.869.636,70	2.662.971,47	2.634.922,14	2.564.877,80	2.396.051,72	31.435.918,98	33.000.000,00
Receita Patrimonial	5.282.353,62	5.335.369,02	6.816.920,34	4.327.825,06	4.630.395,00	6.906.048,19	5.300.674,13	4.460.739,05	4.718.345,40	3.769.794,28	5.164.570,70	4.519.406,62	61.232.441,41	53.632.914,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.249.026,65	5.335.369,02	6.285.669,77	4.318.729,38	4.630.395,00	6.881.807,95	4.741.480,45	4.460.610,43	4.147.852,75	3.769.794,28	5.164.570,70	3.946.405,32	58.931.711,70	51.598.914,06
Outras Receitas Patrimoniais	33.326,97		531.250,57	9.095,68		24.240,24	559.193,68	128,62	570.492,65			573.001,30	2.300.729,71	2.034.000,00
Receita de Serviços	385,76	143,57	184,58	211,95	260,58	152,88	221,27	249,62	214,05	323,88	232,91	188,17	2.769,22	10.000,00
Transferências Correntes	132.721.871,54	118.080.238,58	134.045.574,68	196.076.386,40	143.713.910,86	153.513.235,22	171.899.201,17	150.219.066,75	149.483.267,51	173.982.305,16	166.258.056,40	117.921.325,65	1.807.914.439,92	1.646.892.834,24
Cota-Parte do FPM	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,56	9.364.376,02	9.809.726,61	11.412.366,35	12.254.978,66	13.279.312,53	10.388.045,79	10.817.695,84	137.313.813,68	117.592.452,03
Cota-Parte do ICMS	68.918.505,94	41.070.172,12	63.258.823,42	77.073.204,62	60.445.480,01	67.727.244,08	82.268.079,16	64.707.075,28	73.248.338,90	86.450.365,85	68.420.144,27	53.655.428,04	807.242.861,69	705.993.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.496.209,30	4.157.667,44	4.521.901,92	56.435.102,41	22.656.276,35	17.324.955,32	15.682.144,74	14.681.335,25	4.717.232,62	5.105.871,73	5.346.845,11	5.222.605,63	160.348.147,82	164.390.000,00
Cota-Parte do ITR	29.615,04	5.911,34	10.223,92	771,48	4.545,09	7.432,75	8.503,00	8.718,67	7.985,42	11.136,63	9.513,55	10.608,29	114.965,18	100.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	461.713,80	351.420,85	372.820,74	505.795,71	405.587,61	436.077,96	596.574,92	444.821,64	563.289,96	632.344,56	682.424,04	570.757,94	6.023.629,73	4.133.000,00
Transferências do FUNDEB	19.823.853,04	16.025.732,14	19.087.142,76	29.303.181,75	20.060.747,93	19.848.538,09	23.275.372,96	19.005.914,23	19.720.140,69	22.145.682,93	18.467.459,09	14.658.861,66	241.422.627,27	240.000.000,00
Outras Transferências Correntes	31.214.731,42	46.378.638,38	30.769.928,10	21.684.060,24	25.120.905,31	38.804.611,00	40.258.799,78	39.958.835,33	38.971.301,26	46.357.590,93	62.943.624,55	32.985.368,25	455.448.394,55	414.684.382,21
Outras Receitas Correntes	1.262.720,24	1.369.111,71	1.763.247,17	3.357.026,52	2.145.813,38	1.999.882,04	2.544.364,09	1.975.428,02	3.396.637,62	2.710.720,60	2.275.362,40	1.821.443,92	26.621.757,71	27.572.328,88
DEDUÇÕES (II)	16.339.436,83	13.660.033,84	15.872.201,68	29.023.091,27	19.708.149,91	18.974.973,66	21.683.875,97	18.255.980,16	18.163.224,23	20.032.702,73	16.972.274,65	13.592.048,08	222.277.993,01	197.977.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.339.436,83	13.660.033,84	15.872.201,68	29.023.091,27	19.708.149,91	18.974.973,66	21.683.875,97	18.255.980,16	18.163.224,23	20.032.702,73	16.972.274,65	13.592.048,08	222.277.993,01	197.977.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	300.880.099,62	287.557.695,65	331.973.082,97	560.360.335,16	311.799.441,22	322.799.858,04	346.993.704,45	330.716.061,22	330.265.652,46	357.533.966,95	350.018.265,71	304.424.019,97	4.135.322.183,42	3.846.160.133,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					100.000,00	1.800.000,00		250.000,00		580.000,00	235.791,00		2.965.791,00	485.791,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	300.880.099,62	287.557.695,65	331.973.082,97	560.360.335,16	311.699.441,22	320.999.858,04	346.993.704,45	330.466.061,22	330.265.652,46	356.953.966,95	349.782.474,71	304.424.019,97	4.132.356.392,42	3.845.674.342,97
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11(VII))	636.240,00	633.600,00	4.317.888,00	920.624,00	923.448,00	914.976,00	920.624,00	1.002.138,31	898.032,00	909.328,00	909.328,00	994.048,00	13.980.274,31	13.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	300.243.859,62	286.924.095,65	327.655.194,97	559.439.711,16	310.775.993,22	320.084.882,04	346.073.080,45	329.463.922,91	329.367.620,46	356.044.638,95	348.873.146,71	303.429.971,97	4.118.376.118,11	3.832.674.342,97

PUBLICAÇÃO CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 109/2021

CÁLCULO DA RCL ATÉ SETEMBRO/2024

Out/23	R\$	300.880.099,62
Nov/23	R\$	287.557.695,65
Dez/23	R\$	331.973.082,97
Jan/24	R\$	560.360.335,16
Fev/24	R\$	311.799.441,22
Mar/24	R\$	322.799.858,04
Abr/24	R\$	346.993.704,45
Mai/24	R\$	330.716.061,22
Jun/24	R\$	330.265.652,46
Jul/24	R\$	357.533.966,95
Ago/24	R\$	350.018.265,71
Set/24	R\$	304.424.019,97
TOTAL RCL	R\$	4.135.322.183,42

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 SOBRE A RCL – VALOR APURADO: R\$ 344.610.181,95

VALOR A DEPOSITAR EM NOVEMBRO/2024:

2,24% SOBRE A COTA – VALOR APURADO: R\$ 7.719.268,08

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES
CHEFE DA SEAC
234.366/0-7

JOSÉ ROSATTI JUNIOR
DIRETOR DO DECONFI
244.999/0-4

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
266.277.628-54

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
108.436.928-12



ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6612-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MURILO COLEONE GUILHEN, registro nº 28.764-9, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Assessor II, Gabinete do Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thaiza Rodrigues, no período de 11 a 26 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 6614-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO ROGERIO PINTO DE SOUZA OSHIRO, registro nº 37.341-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gustavo Bittencourt Amorim, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 6629-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RICARDO LOPES FERNANDES, registro nº 20.258-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Assessor II, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Paulo Rogerio Pinto de Souza Oshiro, no período 31 de outubro a 03 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2024 - SMS (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 94/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 20406/2022-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IBG INDÚS-

TRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 94/2022 - SMS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos, a partir de 18 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 95.453,64 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2117	15720/2024
15.10.00.3.3.90.30.00 .10.302.0058.2117	15721/2024

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS, em 04/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2024 - SMS

PROCESSO Nº 8154/2024-45.

MODALIDADE: Dispensa de licitação Nº 15016/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MSI MULTI-SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de EPIs - Uniformes Hidro-repelentes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 35.997,96 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.0062.2115.

NOTA DE EMPENHO Nº 14224/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, GUSTAVO MOURA GONÇALVES, em 06/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2024 - SMS (Rescisão de Contrato Nº 107/2019).

PROCESSO Nº 57369/2018-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 107/2019, a partir de 20 de Agosto de 2024, com fundamento na Cláusula Décima do referido Contrato, e nos artigos 58, inciso II, 78, incisos I e II, e 79 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURA: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENIS VALEJO CARVALHO, em 06/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 17/2023 - SEMES).

PROCESSO Nº 45032/2023-86.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL FORMANDO CIDADÃO.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 17/2023 - SEMES, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24 de Outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 235.427,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 3.00.27.812.0031.2229.

NOTAS DE EMPENHO Nº 15776/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, em substituição, VICTOR TAVARES DE SANTANA, e pela ENTIDADE, ALEXANDRA PAULINO SILVERIO SOUZA, em 24/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 87/2024 - SMS

PROCESSO Nº 45239/2024-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO APLAUSO CONTEMPORÂNEO.

OBJETO: Projeto Semana da Saúde Contemporânea.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 15317/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, CASSIO SANCHEZ

MIRANDA, em 01/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 88/2024 - SMS

PROCESSO Nº 20056/2024-95.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL A ESPECIAIS "FLORES DE MARIA".

OBJETO: Execução da reforma das salas de aula que tem por objetivo a sua ampliação, para melhorar as atividades das oficinas, atendimentos, reuniões e as atividades em grupo..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 97.030,00 (noventa e sete mil, trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12979/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela ENTIDADE, MARIA DENIZE GOMES MONTEIRO, em 01/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 7/2024 - SEDURB (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 1/2020 - SEDURB).

PROCESSO Nº 52830/2019-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 01/2020 - SEDURB, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 27 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 27 de janeiro de 2023.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e como PERMISSIONÁRIO, MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO, em 08/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 8/2024 - SEDURB (Quarto Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 1/2020 - SEDURB).

PROCESSO Nº 52830/2019-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 01/2020 - SEDURB, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 27 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 27 de janeiro de 2024.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e como PERMISSIONÁRIO, MARCUS VINICIUS MARQUES PACHECO, em 08/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO
Nº 102/2024 – SMS
PROCESSO Nº 54721/2019-96
PUBLICADO EM 08/11/2024**

ONDE SE LÊ: "... OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 – SMS para: retificar o valor do acréscimo disposto na Cláusula Segunda do 7º Termo de Aditamento, retificar o valor da Transferência Anual Máxima, disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda e o quadro e valor da Transferência Anual Máxima, disposta na composição de acréscimos do 7º Termo de Aditamento, retificar o valor total disposto no Anexo LC-02 do TCE-SP e o valor da Transferência Anual Máxima disposto no subitem 7.4 do Anexo III do 8º Termo de Aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, retificar a Transferência Anual Máxima referente ao custeio período de 2024/2025 e atualizar o Plano Operativo Anual (POA) e alterar a redação do Parágrafo Nono da Cláusula Quinta do referido Contrato."

LEIA-SE: "... OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 – SMS para: retificar o valor do acréscimo disposto na Cláusula Segunda do 7º Termo de Aditamento, retificar o valor da Transferência Anual Máxima, disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda e o quadro e valor da Transferência Anual Máxima, disposta na composição de acréscimos do 7º Termo de Aditamento, retificar o valor total disposto no Anexo LC-02 do TCE-SP e o valor da Transferência Anual Máxima disposto no subitem 7.4 do Anexo III do 8º Termo de Aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, repactuar a Transferência Anual Máxima referente ao custeio período de 2024/2025 e atualizar o Plano Operativo Anual (POA) e alterar a redação do Parágrafo Nono da Cláusula Quinta do referido Contrato.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6595-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 06 de novembro de 2024, a Portaria nº 5380-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. LEANDRO ALVES, registro nº. 35.346-6, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção Casa do Trem Bélico, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6598-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA SOBRINHO DOS SANTOS, registro nº 38.095-6, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Controle de Convênios e Verbas Transferidas, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Gisele Pontes Goncalves Nunes, no período de 01 a 15 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Abono Faltas Reconsideração

Processo nº 304057/2024-07 - P.D. nº 736.156 - ANA NERY PEREIRA DA SILVA E MEDEIROS - Mante-

nho o indeferimento face a nova manifestação da SEPEM/COMED com a qual anuiu o DEGEPAT

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.11.2024

Processos nºs: 060136/2024-38: TIAGO EFREM ANDREETA - Autorizo a redução do percentual do desconto para 3% dos vencimentos, com fulcro no artigo 119 da Lei 4623/84; **005924/2024-34: INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MEDICO HOSPITALAR** - Revogo o despacho exarado em 20/09/2024, tendo em vista o desinteresse do requerente, conforme informado pelo Chefe do DE-ATRI/SEFIN.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº301404/2024-12 - FERNANDA CARLA DE MORAES AUGUSTO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3122749 A PARTIR DE 29/10/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº301253/2024-21 - LUCAS SIMOES PENICHE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3156838 A PARTIR DE 29/10/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 306747/2024-38 - HUKA ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 738.815/2024

Processo nº 306735/2024-59 - JOSÉ VICENTE DE ARAGÃO DIAS - Expedida a certidão número 738.807/2024

Processo nº 306532/2024-71 - RENATO DE CARVALHO COSTA - Expedida a certidão número 738.609/2024

Processo nº 306491/2024-96 - INSPEMAX REPAROS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA. - EPP - Expedida a certidão número 738.568/2024

Processo nº 306488/2024-81 - LUIZ ANTONIO PUCCINELLI - Expedida a certidão número 738.565/2024

Processo nº 306297/2024-83 - SIDINEI LIMA SANTOS - Expedida a certidão número 738.374/2024

Processo nº 306284/2024-31 - DENIS LAURENTINO DA SILVA - Expedida a certidão número 738.361/2024

Processo nº 306275/2024-41 - WAGNER LUIZ

SABINO DA SILVA - Expedida a certidão número 738.352/2024

Processo nº 305860/2024-13 - SCAVA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Expedida a certidão número 737.950/2024

Processo nº 305756/2024-93 - MARCIA DA SILVA PALHARES - Expedida a certidão número 737.846/2024

Processo nº 305631/2024-18 - EXPORT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Expedida a certidão número 737.718/2024

Processo nº 305610/2024-48 - EXPORT SANTOS EMBALAGENS LTDA - Expedida a certidão número 737.697/2024

Processo nº 305569/2024-46 - FERNANDA TAVARES NAGAIRO - Expedida a certidão número 737.656/2024

Processo nº 305557/2024-67 - ADRIANO FERREIRA DE SOUSA - Expedida a certidão número 737.644/2024

Processo nº 305334/2024-72 - AG DOCUMENTOS E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 737.418/2024

Processo nº 304970/2024-78 - STHELLA APARECIDA DA SILVA - Expedida a certidão número 737.052/2024

Processo nº 304919/2024-11 - THAIS ROLLIM DE MORAES - Expedida a certidão número 737.001/2024

Processo nº 304916/2024-22 - RODOLFO ALVES DE MORAES FILHO - Expedida a certidão número 736.998/2024

Processo nº 304908/2024-02 - DARIO ROLLIM DE MORAES - Expedida a certidão número 736.990/2024

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 305973/2024-00 - Deferido expedição de Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CPF sob o n.º 056.733.790-00 .

P.A.057853/2024-09 - OSAN PLANOS LTDA -

Deferido pedido conforme requerido de acordo parecer da seção de ambulantes.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 304943/2024-03. C-FREIGHT AGENCIAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA. 21.995.590/0001-00, IM nº 263.159-0. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 14/2024

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 09 h às 16:30h, nos seguintes termos:

Apresente cópia da transcrição nº 15.967, do 1º CRI, devidamente atualizadas, num prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Processo nº	Requerente
054452/2024-43	GLAUCIA HELENA GONZAGA DOS SANTOS

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

305056/2024-71 - MDL ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 08/11/2024.

304477/2024-94 - S P LONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 08/11/2024.

300502/2024-98 - COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A. - Inde-

ferido, local em obras. Em 08/11/2024.

305056/2024-71 - MDL ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 08/11/2024.

304477/2024-94 - S P LONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 08/11/2024.

300502/2024-98 - COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A. - Indeferido, local em obras. Em 08/11/2024.

305056/2024-71 - MDL ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 08/11/2024.

304477/2024-94 - S P LONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 08/11/2024.

300502/2024-98 - COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A. - Indeferido, local em obras. Em 08/11/2024.

305056/2024-71 - MDL ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 08/11/2024.

304477/2024-94 - S P LONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 08/11/2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação e Recursos)

Processo nº 306194/2024-41 - P.D. nº 738271 - NATHALY BUTESLAUF SIMOES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306167/2024-78 - P.D. nº 738263 - ROSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306160/2024-29 - P.D. nº 738256 - KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306158/2024-87 - P.D. nº 738254 - RAFAEL FERREIRA DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306155/2024-99 - P.D. nº 738251 - ELAINE ALMEIDA DA MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/CO-

MED.

Processo nº 306153/2024-63 - P.D. nº 738249 - MAYARA NASCIMENTO DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306143/2024-18 - P.D. nº 738239 - VIVIANE GEROLAMO KAMIMURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306142/2024-47 - P.D. nº 738238 - TATIANE DO NASCIMENTO BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306138/2024-70 - P.D. nº 738234 - ARIANE VALERIA JAQUES RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306133/2024-56 - P.D. nº 738229 - ROSELEIDE LIMA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/11/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306113/2024-49 - P.D. nº 738207 - ELIANA MARQUES DURAZZO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306083/2024-80 - P.D. nº 738177 - LARISSA GABRIELLE RAMOS NAVARRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305988/2024-79 - P.D. nº 738079 - GENILZA MARIA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305969/2024-24 - P.D. nº 738060 - ROSANA FERNANDES AQUINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305956/2024-82 - P.D. nº 738047 - CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305823/2024-89 - P.D. nº 737913 - SILVANA REIS DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/11/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305723/2024-34 - P.D. nº 737813 - IVANETE FERREIRA MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/CO-

MED.

Processo nº 305721/2024-17 - P.D. nº 737812 - ALEX CARDOSO PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305713/2024-81 - P.D. nº 737803 - ROSANE RODRIGUES PEREIRA MENEZES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/11/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305709/2024-11 - P.D. nº 737799 - VANESSA MOTA MILHORATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305698/2024-99 - P.D. nº 737788 - KARINE DO NASCIMENTO MACEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305677/2024-19 - P.D. nº 737767 - ELISABETE DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305459/2024-48 - P.D. nº 737543 - NATHALIA SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305458/2024-85 - P.D. nº 737542 - DANIELA DARCY SARMENTO DE BARROS FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/11/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305438/2024-78 - P.D. nº 737522 - ANA PAULA MARREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305264/2024-99 - P.D. nº 737348 - PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305198/2024-66 - P.D. nº 737282 - MARCIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305115/2024-39 - P.D. nº 737198 - SABRINA DA SILVA VEIGA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/11/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305089/2024-21 - P.D. nº 737172 - GHISLAINE APARECIDA RAMOS HERNANDEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305076/2024-89 - P.D. nº 737159 - DANIELA ANDRADE DA SILVA - DEFERIDO o afasta-

mento por Licença Acompanhante no dia 04/11/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305072/2024-28 - P.D. nº 737155 - AUTA MARIA BALDO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304855/2024-30 - P.D. nº 736937 - ANDRE JOSE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304851/2024-89 - P.D. nº 736933 - PRISCILA RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304489/2024-73 - P.D. nº 736595 - ANDREA DOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304480/2024-07 - P.D. nº 736586 - ERICK GERMANO LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303957/2024-74 - P.D. nº 736060 - ADRIANA LOPEZ GUIMARAES RIVERO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/11/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303939/2024-92 - P.D. nº 736042 - FABIANA QUEIROZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303928/2024-76 - P.D. nº 736036 - TANIA ADEI HERNANDEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/11/2024 no registro 32.289-1 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303898/2024-15 - P.D. nº 736010 - EDILENE SOUZA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/10/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301398/2024-11 - P.D. nº 733469 - ADRIANA LOPES CEZAR FOJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/10/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300715/2024-29 - P.D. nº 732798 - LUCAS OLIVEIRA DA CRUZ SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/10/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300480/2024-57 - P.D. nº 732554 - CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300439/2024-53 - P.D. nº 732513 - REGINA CELIA MOREIRA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 300438/2024-91 (#732.512).

Processo nº 300438/2024-91 - P.D. nº 732512 -

REGINA CELIA MOREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300382/2024-38 - P.D. nº 732456 - NYCOLLE ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300298/2024-23 - P.D. nº 732371 - GABRIELA FERREIRA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300281/2024-21 - P.D. nº 732354 - ALAN FELIPE DA SILVA TENORIO COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300277/2024-53 - P.D. nº 732350 - ANDREA GOES COSTA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300160/2024-14 - P.D. nº 732231 - MARIA HELENA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300056/2024-94 - P.D. nº 732126 - SUSY MARIA FREITAS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299976/2024-61 - P.D. nº 732039 - ALINE PAIVA BERNARDES LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299966/2024-16 - P.D. nº 732029 - RAFAEL SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299959/2024-42 - P.D. nº 732022 - MARINA LIMA ZEINUM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299957/2024-17 - P.D. nº 732020 - AMANDA CAMPOS RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299805/2024-79 - P.D. nº 731867 - EMERSON BENTO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299172/2024-44 - P.D. nº 731260 - TAINA MARQUES DE LIMA - DEFERIDO o asfas-

tamento por Licença Médica no dia 16/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299150/2024-10 - P.D. nº 731237 - SILVIA ALVAREZ ROXAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299023/2024-94 - P.D. nº 731109 - IRENE DUARTE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298679/2024-81 - P.D. nº 730792 - ARIANE VALERIA JAQUES RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298470/2024-17 - P.D. nº 730578 - GABRIELLY GOMES LOPES BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 09/10/2024 a 10/01/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296695/2024-66 - P.D. nº 728821 - RAFAELLA SANTOS SIMOES MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291995/2024-12 - P.D. nº 724054 - SIMONE DIOGO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 289432/2024-37 - P.D. nº 721466 - JOAO VELO FILHO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Adicional de Titularidade

Processo nº 306626/2024-13 - 738.700 - LARA FARIA MAIA, Registro: 360537 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Já recebe o adicional de titularidade solicitado

Processo nº 306624/2024-98 - 738.698 - GIOVANI MARTINS LIMA NOBRE, Registro: 376384 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 306044/2024-28 - 738.135 - JULIANA APARECIDA NUNES MARTINS, Registro: 277467 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Não há correlação das atividades do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 301593/2024-89 - Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 1 a 16 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 56 e 78, da Lei 4623/84.

Processo nº 298509/2024-51 - P.D. nº 730.617 - ERICA MOREIRA DE SOUSA ESPINDOLA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 298208/2024-54 - P.D. nº 730.313 - DEANE PEREIRA NERY DE OLIVEIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 297673/2024-69 - P.D. nº 729.777 - FABIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 294358/2024-25 - P.D. nº 726.457 - BRUNA DE OLIVEIRA CORONATO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 270973/2024-91 - Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 14 de agosto a 10 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 56 da lei n.º 4.623/84

Processo nº 259175/2024-27 - Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 06 a 19 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 56 e 78 da Lei n.º 4623/84.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 281397/2024-44 - P.D. nº 713.295 - LUIZE FABREGA JUSKEVICIUS - DEFERIDO, face à manifestação da SMS.

Indenização Horas-Extra

Processo nº: 301285/2024-17 - LUIZ CARLOS ZANICHELINI NUNES LINDINHO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP

Processo nº: 287959/2024-45 - SIZINIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica.

Processo nº: 245692/2019-33 - RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 290643/2024-40 - VICTORIA DOS SANTOS PALMEIRA - Indeferido em face da mani-

festação da SEFIS

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 302919/2024-40 - AURELIO DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/11/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 280406/2024-06 - ADEMAR DE SOUZA NUNES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279447/2024-88 - ADAO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279339/2024-13 - MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 278536/2024-71 - FERNANDA APARECIDA JUNGERS DE ALMEIDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 278494/2024-22 - CYNTHIA CARLA CORDEIRO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 274174/2024-30.

Processo nº 278493/2024-60 - CYNTHIA CARLA CORDEIRO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 274173/2024-77 (#706.006).

Processo nº 277108/2024-11 - ALEXANDER MARREIRO GALANTE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 277053/2024-21 - MARCIO AUGUSTO SALGUEIRO LIMA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 277029/2024-47 - JANAINA ROSA DE ARAUJO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 276301/2024-26 - FLAVIA SANTOS QUINTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 276011/2024-46 - THIAGO ALEXANDER SILVA VARELLA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 276006/2024-14 - JONATHAN GONCALVES PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275809/2024-25 - PAULA INES NETO DE SOUZA E SILVA - Indefiro tendo em vista que

o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275786/2024-21 - ANDREA FREIRE DE AMORIM - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275517/2024-10 - TULIO DI GREGORIO BIAGETTI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275500/2024-17 - CLAUDIO ROBERTO CUNHA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275457/2024-90 - MARINALVA CASADO DE LIMA PEGO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275046/2024-95 - PRISCILA RESENDE FARIAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 274360/2024-14 - CARLA CRISTINA DIAS INDALECIO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 43881/2024-68.

Processo nº 274307/2024-31 - DANIELA TEIXEIRA DA COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 274076/2024-11 - ROSANA FATIMA RODRIGUES DIAS - Assunto sendo tratado através do Processo nº 29805/2024-40.

Processo nº 273831/2024-11 - PEDRO HUMBERTO RIBEIRO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 10424/2024-51.

Processo nº 273702/2024-61 - IVANISE FERRUCI VANINO DE ALMEIDA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 42498/2024-47.

Processo nº 273459/2024-44 - CYRO CUSTODIO FILHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 273281/2024-12 - EDSON EDUARDO MARQUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 273206/2024-99 - MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272833/2024-01 - PRISCILLA PIMENTEL LORCA PIO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272716/2024-30 - DILEIA OLIVEIRA GOMES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272657/2024-72 - FABIO TADEU

MARTINS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272577/2024-35 - NELSON SANTOS DIAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271758/2024-44 - CILMARA VALENTE CORREA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Readaptação

Processo nº 285153/2024-21, P.D. nº717.073 - CARLOS ROBERTO DE MESSIAS- registro funcional nº 29.188-0 . Readaptação Profissional concluída em 06/11/2024, na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13.041/2024-Processo nº 50369/2024-50**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com fornecimento de óleos, lubrificantes e elementos filtrantes, no **gerador do Teatro Coliseu**, situada à Rua Amador Bueno, 237 – Centro – Santos/SP, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. A data da sessão pública será em **28/11/2024 às 10h00**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Rua Amador Bueno, 237 – Centro – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 99173-6365, com o Sr. Paulo – Coordenador do Teatro Coliseu.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **12/11/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13.041/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail licita-

1delis@santos.sp.gov.br

Santos, 11 de novembro de 2024.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.045/2024, Processo nº 52.248/2024-14** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de refletores LED SMD, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, na manutenção em próprios municipais da SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO PREF-ZOI), Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo- SEECTUR e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a data da sessão pública encontra-se suspensa “**Sine die**”.

Santos, 11 de novembro de 2024

VANESSA GONÇALVES PEREIRA
PREGOEIRA
DELIS/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** o candidato nomeado em **16/09/2024** para o cargo de Fiscal de Posturas Municipais, abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, **Rua XV de Novembro nº 108 – Centro – Santos**, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.048/2024

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **17.048/2024**, Processo n.º **56872/2024-18**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cal, argamassa, massa pronta e rejunte, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES, SECULT e Prefeituras Regionais - AC, M, ZNO, ZOI, e CH, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. A data da sessão pública será em **27/11/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **12/11/2024**, no link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.048/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5762 / 3201-5009**, e-mail: **licita3delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 11 de novembro de 2024.

WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **INDEFERIU a IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **BITAK COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, através do **Processo 58.104/2024-17**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.035/2024**.

Fica designada para **às 10:00 horas do dia 22/11/2024**, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 11 de novembro de 2024

MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA
PREGOEIRO - DELIS/SEFIN

uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 13/11/2024

Horário: 11:15H

NOME
ALEX GOUVEIA DO NASCIMENTO

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR

Convocamos o servidor abaixo relacionado para que compareça a esta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, nº 13, 1º Andar – Centro**, no dia e horário determinado, para tratar de assunto referente ao Ofício 363/2024-COMINQ-OTC.

NOME	REGISTRO	DATA		HORÁRIO
CAROLINA DE FRANÇA CONCEIÇÃO	29.404-1	14/11/2024	QUINTA-FEIRA	09:00

**POLIANA CRISTINA DE SOUZA RUBIN
CHEFE DE UNIDADE III (EM SUBSTITUIÇÃO)
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR
SEAPSO/COMED/DEGEPAT/SEFIN**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 03/2024/GAB/SEDS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

1. PREÂMBULO

A Comissão de Seleção, instituída por meio da portaria Nº 03/2024/GAB/SEDS, publicada no Diário Oficial do Município em 15/04/2024, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos e procedimentos para a celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público conforme deliberação em ata no dia 26/09/2024, para conhecimento dos interessados, o Edital de Credenciamento n.º 02/2024, visando o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para a execução dos serviços socioassistenciais, para fixação de normas e regras prévias para credenciamento e eventual celebração de parceria e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Santos;

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009 e a Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE

2- DO OBJETO

2.1. Tornar público o presente Edital para o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para a execução dos serviços socioassistenciais para fixação de normas e regras prévias para credenciamento e eventual celebração de parceria, sendo:

I - No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Acolhimento institucional – modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em situação de rua;

2.2. O presente Edital de Credenciamento tem como objetivo o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços socioassistenciais, para atender a questões específicas do Município de Santos, mencionados no presente edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços socioassistenciais e deverá, obrigatoriamente, estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério da Cidadania

- MC, devendo ser consideradas a descrição dos serviços e a equipe de referência previstas no Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital.

3. DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1. São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

I - caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais;

II - matricialidade sociofamiliar;

III - territorialidade;

IV - Intersetorialidade e articulação das ações da rede socioassistencial e demais políticas sociais;

V - educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VI - participação popular e controle social;

VII - exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social;

VIII - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e oferta gratuita nas prestações dos serviços socioassistenciais.

§ 1º A execução dos Serviços Socioassistenciais deverá estar em consonância com a legislação vigente, bem como com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

§ 2º O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações, realizadas pela administração pública por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Edital de Credenciamento devem estar com a Inscrição Ativa e de regular funcionamento junto ao Conselho Municipal da Assistência Social do Município de sua sede, comprovando efetiva atuação na referida área, sendo delimitado pelo serviço e/ou programa executado e não restritivo ao público atendido.

4.2. Poderão participar deste Edital de Credenciamento os interessados que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital e em consonância com o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.3. Não é permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.4. Considerando a demanda em atendimento e/ou identificada no Município, as metas de atendimento dos Serviços Socioassistenciais foram divididas em grupos, observando a parametrização, padronização e otimização dos custos envolvidos, a especificidade de cada serviço e as normativas técnicas dos mesmos.

§ 1º A apresentação das propostas está limitada ao número de vagas disponíveis por grupos, apresentados nos Planos de Trabalho, podendo ser atingidas por uma ou mais organizações da sociedade civil.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os envelopes, contendo os documentos exigidos, deverão ser entregues e protocolados junto à COORDENADORIA DE GESTÃO DO SUAS (COGESUAS) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos, sito à Rua XV de Novembro, nº 176/178 - térreo, até as 17:00 horas, 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste Edital.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº 01 – QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO, contendo os documentos para fins de qualificação e habilitação da Organização nas demais fases do presente processo de seleção com a seguinte indicação:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
ENVELOPE Nº 01
QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
NOME DA ENTIDADE:
DATA DA ENTREGA:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS, contendo a Proposta e o Plano de Trabalho, preenchido e assinado com a identificação e descrição do Plano de Trabalho que se pretende desenvolver junto ao Poder Público em regime de Colaboração, conforme o Anexo I, para fins de classificação e julgamento:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
NOME DA ENTIDADE:
NÚMERO DO PLANO DE TRABALHO:
DATA DA ENTREGA:

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. Ofício com solicitação formal da Organização da Sociedade Civil;
- 6.2. Estatuto da Organização da Sociedade Civil;
- 6.3. Balanço patrimonial do ano anterior;
- 6.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 6.5. Certidão de regularidade fiscal às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município (CND/CPEN);
- 6.6. Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.8. Ata de assembleia de eleição da atual diretoria da Organização da Sociedade Civil;
- 6.9. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
- 6.10. Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência do/a presidente/a;
- 6.11. Comprovante de endereço da Organização da Sociedade Civil;
- 6.12. Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social de Santos da inscrição da Organização da Sociedade Civil;
- 6.13. Declaração firmada pelo representante legal, de que a Organização da Sociedade Civil não se encontra impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.
- 6.14. Plano de trabalho, de acordo com anexo deste edital, com demonstração de capacidade técnica e experiência profissional.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.2. Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 7.3. Os documentos contidos no envelope nº01 serão conferidos logo após o recebimento na COGESUAS/SEDS.
- 7.4. A análise dos elementos da proposta técnica/financeira e do plano de trabalho, contidos no envelope nº02 serão realizados pela Comissão de Seleção, em reunião na qual poderá deliberar inicialmente pela necessidade de obter esclarecimentos de cunho técnico, financeiro e jurídico, respaldando-se de órgãos públicos municipais criados para estes fins.
- 7.5. Encerrado o prazo para a entrega da documentação, não será permitida a participação e inclusões retardatárias.
- 7.6. Serão considerados credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, com base na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº7585/2016, e inabilitados, portanto não credenciados, aqueles que não cumprirem.
- 7.7. No julgamento das propostas apresentadas pelas participantes habilitadas serão observados nos cri-

térios definidos neste Edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados. A Comissão de Seleção fará os apontamentos a partir dos critérios abaixo:

QUESITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Descrição da realidade que deve ser realizado levando-se em conta essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo I)	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário	0; 1 ou 2	10
	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil socioeconômico	0; 1 ou 2	
	Caracterizou público-alvo do serviço no município	0; 1 ou 2	
	Apresentou informações sobre vulnerabilidades e riscos do território atendido	0; 1 ou 2	
	Indicou as fontes consultadas	0; 1 ou 2	
II - Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando-se em conta o Plano de Trabalho (Anexo I)	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço	0; 5 ou 10	30
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0; 5 ou 10	
	Adequação da periodicidade e/ ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço	0; 2,5 ou 5	
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações propostas	0; 2,5 ou 5	
III - Metas a serem atingidas	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas	0; 10 ou 20	20
IV – Avaliação	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta	0; 5 ou 10	20
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço nos processos de avaliação	0; 5 ou 10	
V - Articulação em rede	Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do serviço	0; 5 ou 10	20
	Adequação do tipo de articulação proposto	0; 5 ou 10	

VI - Capacidade técnica	A entidade apresenta experiência de até 1 ano; de 1 a 5 anos; acima de 5 anos.	0; 5 ou 10	20
	Comprovação de histórico de execução de serviço para o mesmo público-alvo	0; 5 ou 10	
VII - Capacidade instalada	Dispõe de infraestrutura e imóvel próprio para a execução	0; 5 ou 10	20
VIII - Experiência profissional	Os profissionais que integram a equipe técnica apresentam as qualificações e experiências nas metodologias abordadas no serviço pretendido (especialização, mestrado e doutorado)	0; 5 ou 10	
TOTAL	→ → →		140

7.8. Para aferição da nota, será atribuída pontuação para cada item, conforme o atendimento ao conteúdo previsto no item 7.7.

7.9. A organização fica responsável por apresentar os documentos comprobatórios conforme o atendimento ao conteúdo previsto no item 7.7. junto com o Plano de Trabalho, no envelope nº 02.

7.10. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos quesitos, sendo a pontuação máxima de 140 (cento e quarenta) pontos.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem nota final inferior a 80 (sessenta) pontos;

7.12. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - maior nota no quesito “Adequação das atividades a serem executadas” (artigo 22, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

II - maior nota no quesito “Metas a serem atingidas” (artigo 22, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

III - maior nota no quesito “Avaliação” (artigo 22, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

IV - maior nota no quesito “Articulação em rede”;

V - maior nota no quesito “Descrição da realidade” (artigo 22, inciso I, da Lei nº 13.019/2014));

VI - maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

7.13. O MUNICÍPIO DE SANTOS - PREFEITURA publicará em Diário Oficial do Município, a relação das Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de parceria.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Contando-se da data de publicação da homologação dos interessados habilitados/credenciados em Diário Oficial do Município, qualquer participante poderá apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O Recurso deverá ser protocolado junto à Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS, localizada na Rua 15 de Novembro, 176/178, Térreo, Centro, Santos, devendo seu recebimento ser efetuado tempestivamente.

8.2. Será assegurada vista dos autos aos interessados em apresentar recurso administrativo.

8.3. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.5. Será permitido 1 (um) recurso por entidade

8.6. Em caso de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações ao conteúdo dos envelopes (ITEM 5).

8.7. Caso o conteúdo de recurso apresentado verse sobre a decisão de homologação de habilitação/credenciamento de outra entidade, esta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação específica a este fim em Diário Oficial do Município, para apresentação de manifestação, assegurando-se igualmente vista dos autos.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A previsão de recursos consta no Anexo I, conforme a respectiva execução para o **exercício de 2024**.

A eventual atualização inflacionária será analisada em razão da aprovação do orçamento para o exercício de **2025**, para fins de reajuste da parceria.

10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

10.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, sendo contado a partir da data de publicação da homologação e renovado automaticamente nos anos seguintes, até o prazo de 60 (sessenta) meses.

10.2. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil perde validade caso o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS indefira a sua Inscrição Ativa e de regular funcionamento naquele órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, e suas alterações posteriores.

11.2. Em caso de não preenchimento de qualquer dos serviços constantes do Item 2, para este, será aberto novo edital de credenciamento, excepcionando a exigência de Inscrição Ativa e de regular funcionamento junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Santos - CMAS, prevista no Subitem 4.1. deste Edital, resguardando-se, contudo, a necessidade de comprovação de efetiva atuação na referida área, sendo delimitado pelo serviço e/ou programa executado e não restritivo ao público atendido.

Integra o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, o seguinte documento:

Anexo:

I Plano de Trabalho

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Inserir logomarca da Entidade)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

--

I – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome:			
CNPJ:	Inscrição Municipal:		
Endereço:	Nº/complemento :	Bairro:	
Telefones:			
E-mail			
Site:			
Inscrição CMAS:	CNEAS:		
Inscrição CMDCA:			
Outros:			
Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria:			

REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
CPF:	RG:		
Endereço residencial:	Nº complemento	Bairro:	
Município:	Telefones:		
E-mail:			
Mandato de:	até:		

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

--

HISTÓRICO E OBJETIVOS

--

1.Histórico da Instituição

2.Objetivos gerais da Instituição

3.Objetivos específicos da Instituição

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

1.1. Tipo de Serviço:

Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Mulheres com ou sem filhos

1.2. Nº total de vagas:

Até 24 vagas

1.3. Área de abrangência:

MUNICÍPIO DE SANTOS

1.4. Caracterização do serviço:

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de rua e/ou violência. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

Objetivos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:

Manutenção de prontuário da pessoa atendida, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CREAS de referência;

Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido;

Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas;

Alimentação continuada de Sistemas desenvolvido pela Vigilância Socioassistencial para controle dos usuários inseridos no mês e dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento;

Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS;

Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado;

Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência da pessoa atendida no CREAS.

A Organização da Sociedade Civil deverá prever ações continuadas de monitoramento e avaliação, para acompanhar o trabalho desenvolvido no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua, visando garantir o fluxo e o sucesso no atendimento de cada indivíduo. Para isso o serviço deverá produzir, publicar, mensalmente, e acompanhar através dos indicadores e do registro e coleta os dados abaixo:

Indicadores

Registro de Coleta de Dados

Indicadores Registro e Coleta de Dados Taxa de atendidos desligados do serviço para retornarem ao convívio familiar ou para condição de autossustento;

Elaboração de relatório de atendimento individual, para acompanhamento do processo de autonomia e desligamento;

Taxa de acolhidos que participaram de curso de capacitação e ou alfabetização;

Registro do número de usuários que participaram de curso de capacitação e ou alfabetização;

Taxa de acolhidos inseridos nas atividades coletivas da unidade de acolhimento.

Registro de participação dos usuários nas atividades em grupo, apontando observações sobre avanços e dificuldades de relacionamento com outros conviventes e em outros espaços;

Taxa de acolhidos inseridos no mercado de trabalho;

Registro do número de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho.

Taxa de acolhidos que receberam ou fizeram visita dos/aos familiares;

Registro do número de visitas recebidas ou realizadas dos/aos familiares; Taxa de acolhidos que participaram de atividades em grupo.

1.5. Usuários:

Acolhimento destinado a mulheres com ou sem filhos em situação de rua e/ou vítima de violência.

1.6. Objetivo:

1.7. Objetivos específicos:

1.8. Funcionamento:

1.9. Forma de acesso ao serviço:

Por encaminhamentos do CREAS POP, Serviço Especializado em Abordagem Social ou demanda espontânea, conforme o funcionamento da Central de Vagas, disposta pela SEDS. Acolhimento em quaisquer dias e horários da semana. A definição dos critérios de elegibilidade e de permanência serão estabelecidos em conjunto com a Rede Socioassistencial sob a coordenação da SEDS.

1. 10. Configuração do serviço:

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Trabalho Social

Trabalho Socioeducativo

Aquisições Dos Usuários

2.Técnicos Responsáveis:

Nome:

CPF:

Formação:

Telefone:

Nome:

CPF:

Formação:

Telefone:

RG :

Nº inscrição no Conselho DE Classe:

E-mail:

RG :

Nº inscrição no Conselho DE Classe:

E-mail:

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

2. Público-alvo:

3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada:

4. Articulação em rede:

5. Pesquisa de satisfação com os usuários:

OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivos Gerais:

Objetivos específicos
Ações a serem realizadas

Resultados esperados
Indicadores de resultados

a.
b.
c.

d.
e.

f.

CRONOGRAMA

1. Cronograma de atividades para execução do Projeto/Serviço/Programa:

Ações
Atividades
Jan
Fev
Mar
Abr
Mai
Jun
Jul
Ago
Set
Out
Nov
Dez

a.
1.
2.

b.
3.
4.

c.

d.

RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS N° 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS N° 9 de 15 de abril de 2014.

Nome
Vínculo
Cargo/
Função
Formação
Carga horária semanal
Horário de trabalho

2. O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei n° 9.608 de 18/02/1998 e Lei n° 13.297 de 16/06/2016)

() Não

() Sim (sem Termo de Adesão)

() Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome:
Função:

PLANILHA 01 - RECURSOS HUMANOS - INFORMAÇÕES GERAIS

Qte	Formação	Função	Carga horária semanal	Forma de contratação

PLANILHA 02 - MATERIAL DE CONSUMO / SERVIÇO DE TERCEIROS DO PLANO DE AÇÃO - VALORES

Item	Valor mês				Total Ano	Recursos próprios	
	FNAS	FEAS	FMAS	Total Mês		Total mês	Total Ano
Água				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Alimentação				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Aluguel				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Auxílio Locomoção/passeios(usuários)				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Cama, mesa, banho e/ou vestuário				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Combustível				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Fraldas infantil/geriátrica				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Gás de cozinha				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Locação de veículo				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Luz				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Manutenção (material)				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Material de escritório/escolar/expediente				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Material de higiene pessoal				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Material de limpeza em geral				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Material lúdico/pedagógico				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Material para oficinas				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Medicamentos				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Telefone/internet				R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
SUBTOTAL	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.
Serviços de terceiros				R\$.		R\$.	R\$.
SUBTOTAL MÊS	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.		R\$.	R\$.
TOTAL / ANO (PLANILHA 02)	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.		R\$.	R\$.

PLANILHA 03 - ORGÃO FINANCIADOR DO PLANO DE AÇÃO

Item	RECURSOS / TOTAL ANO				Recursos Próprios
	FNAS	FEAS	FMAS	Total Ano	Total Ano
Recursos Humanos (planilha 01)					R\$.
Material de consumo (planilha 02)					R\$.
TOTAL/ANO	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.

PLANILHA 04 - CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO DO PLANO DE AÇÃO

MES	CRONOGRAMA ANUAL - ORGÃO FINANCIADOR			
	FNAS	FEAS	FMAS	TOTAL
Mês 01				R\$.
Mês 02				R\$.
Mês 03				R\$.
Mês 04				R\$.
Mês 05				R\$.
Mês 06				R\$.
Mês 07				R\$.
Mês 08				R\$.
Mês 09				R\$.
Mês 10				R\$.
Mês 11				R\$.
Mês 12				R\$.
TOTAL	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.

PLANILHA 05 - CUSTO TOTAL DO SERVIÇO

Item	RECURSOS / TOTAL ANO				Entidade
	FNAS	FEAS	FMAS	Total Ano	Total Ano
RH (salário+encargos+outros+férias/13º/homologações)				R\$.	
Consumo - Água/luz				R\$.	
Consumo - Alimentação				R\$.	
Consumo - Cama, mesa, banho e/ou vestuário				R\$.	
Consumo - Gás de cozinha				R\$.	
Consumo - Mat.de escritório/escolar/expediente				R\$.	
Consumo - Material de higiene pessoal/limpeza				R\$.	

Consumo - Material lúdico/pedagógico				R\$.	
Consumo - Material para oficinas				R\$.	
Consumo - Telefone/internet				R\$.	
Consumo - Serviços de terceiros				R\$.	
TOTAL/ANO	R\$.				
RESUMO					
TOTAL DO REPASSE : FNAS+FEAS+FMAS					R\$.
TOTAL : RECURSOS PROPRIOS					R\$.
CUSTO TOTAL DO PROJETO					R\$.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM - JUVENTUDE E COMUNIDADE** :

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
RUAN SOARES SANTOS DE ARAUJO	057438/2024-29	11/11/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADESÃO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO, como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 11 de NOVEMBRO de 2024.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 32/2024

Faço público o indeferimento do processo relacionado, conforme justificativa abaixo. Após a publicação o processo será arquivado.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Viña, s/nº, Saboó, Santos/SP, no horário das 07h às 11:00 e das 13h às 17:00h.

Processo nº 53167/2024-41 – Geraldo Augusto Cuoghi - **Indeferido em 14/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 011/2024 (RETIFICAÇÃO)

Faço público que no **mês de Novembro de 2024**, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Onde se lê:

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Graça Marilda Alves	06/11/2021	14	124	07/11/2024	Adriana de Souza Wenceslau Lorena

Leia-se:

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Graça Marilda Alves	06/11/2021	14	124	07/11/2024	Wellington Alves Monteiro

MIRELLA MONIKE DOS SANTOS CARVALHO
CHEFE DA SECEM-AB EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 340/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º

02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ver. Álvaro Guimarães, 488 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 341/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Viriato Corrêa da Costa, 372 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos

existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 342/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça Rui de Lugo Viña, 202 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 343/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ

sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Caraguatatuba, 46 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 344/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ver. Álvaro Guimarães, 488 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear

de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 345/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Viriato Corrêa da Costa, 372 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 346/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do

disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça Rui de Lugo Viña, 202 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 347/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Caraguatatuba, 46 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de

2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 348/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça Rui de Lugo Viña, 202 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 349 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/0001-98, com sede no Município de Santos, com representação situada na Av. Ana Costa, 146 - Conj. 1910, Cep: 11060-000 Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa

notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Praça Rui de Lugo Viña, 202 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 350 /2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Praça Rui de Lugo Viña, 202 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 351/2024

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na AV. ANA COSTA, 121, CONJ. 91 - VILA MATIAS - SANTOS - SP, CEP 11.060-001, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Praça Rui de Lugo Viña, 202 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMITÊ DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE

COMUNICADO

A Coordenação do Comitê de Vacinação de Alta Qualidade informa o CANCELAMENTO da reunião que seria realizada no dia 13/11/2024, das 14h30 às 17h, na sala de reuniões da Seção Escola da Saúde

da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Amador Bueno, 333 – 4º andar - sala 401 – Centro – Santos – São Paulo, por motivos de força maior. Informamos também o cancelamento da próxima reunião, marcada previamente para o dia 11/12/2024.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DEVIG
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.197/2024

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.197/2024, Processo n.º 18.880/2024-01, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, a serem utilizados pelas Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 27/11/2024, às 09:00h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 12/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5136, e-mail: licitacaosau@santos.sp.gov.br.

Santos, 11 de novembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.148/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.869/2024-07

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Lote 1: ÁGUA DESTILADA

Quantidade Estimada : 3.100 frascos de 1.000ml

Preço Unitário : R\$ 3,70

Marca/modelo : CINORD

Santos, 11 de novembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 086/2024 – DEPLAN/SEDUC DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar de Instituição de Educação Infantil

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- a Deliberação CME 01/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 61526/2024-06

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Educação Infantil Creche Lar Escola “Maria Máximo”, situada à Rua Manoel Tourinho, 406 - Macuco, em Santos, mantida por Lar Espírita “Maria Máximo”, C.N.P.J. 62.303.250/0001-58.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Santos, à qual se jurisdiciona a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 184/2024 – DEPLAN/SEDUC DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Secretário de Educação de Santos, em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e em consonância com a Deliberação CME 001/2024 e à vista do que consta

no Processo nº 46443/2024-05, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da escola Santa Teresinha Berçário & Educação infantil, localizada a Rua Luiz Suplicy, 52 - Gonzaga - Santos/SP, mantida por Sociedade Santista de Educação Ltda, CNPJ nº 35.990.292/0001-31, homologado o Plano Escolar e aprovado seu Regimento Escolar.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Santos, a qual se jurisdiciona a Escola, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da presente autorização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 297385/2024-12 - SALINOR SALINAS DO NORDESTE - S.A: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 297385/2024-12 - SALINOR SALINAS DO NORDESTE - S.A: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 294568/2024-78 - JOSÉ MAURO JALES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo Administrativo nº 044604/2024-63 - VIVIAN EMPLACA VEICULOS LTDA ME Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail.

Certificamos de acordo com o despacho exarado na petição firmada por MARCONDES & MARCONDES - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO LTDA, protoco-

lada nesta Prefeitura sob nº 24949/2024-82, que "O imóvel da Rua Aureliano Coutinho nº 74, lançamento tributário nº 67.032.017, Embaré, situa-se na Zona da Orla - ZO, em via Local, L, frente para a rua São José, via Local - L, e os usos "educação infantil - pré escola", "ensino fundamental" e "ensino médio", classificados na Lei complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022 como "CS-1-j", "CS2-k" e "CS2-k", são permitidos para o local como usos desconformes, por atender ao disposto nos §§1º e 3º do art. 36 da referida lei. A análise se refere somente ao enquadramento das atividades como desconformes e não à legalização das obras, que ainda se faz necessária. A certidão nº 118/2024 será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº 436882 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, o aceite de dilação de prazo de 30 dias corridos a contar da data da publicação.



SECRETARIA DE
OBRAS
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo número: 640272 - APROVA SANTOS: Profissional: ANDRÉ LUIZ DA SILVA Proprietário: JUSTINO ANTONIO PEREIRA GUEDES
Comunique-se o profissional

Processo número: 655581 - APROVA SANTOS: Profissional: ALYA CONSTRUTORA Proprietário: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO Comunique-se o profes-

sional

Processo nº 650922 - APROVA SANTOS: profissional: MURILO HIROSHI KOBASHIGAWA: PROCESSO DEFERIDO

Processo nº 650961 - APROVA SANTOS: profissional: ANDRÉ LUIZ DA SILVA, proprietário: ANDRÉ LUIZ DA SILVA . Face as infrações apontadas em análise:
INDEFERIDO

Processo número: 647905 - APROVA SANTOS: Profissional: Proprietário: VALERIA ZUNIGA LEITE. Comunique-se o profissional.

Processo nº 638429 - APROVA SANTOS: profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA , proprietário: ALEXSANDRO CUNHA FERREIRA . Comunique-se o profissional

Processo número: 629493 - APROVA SANTOS: Profissional: ERIC GASPARIN CRESTANI VIEIRA Proprietário: HESA 225 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Comunique-se o profissional.

Processo número: 626764 - APROVA SANTOS: Profissional: Alice Alcover Couto e Silva Proprietário: STELLA ALCOVER COUTO E SILVA Comunique-se o profissional.

Processo nº 563591 - APROVA SANTOS: profissional: MARCHI ARQUITETURA LTDA, proprietário: HESA 226 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Comunique-se o profissional.

Processo nº 551799 - APROVA SANTOS: profissional: MELISSA PINHEIRO TOPP DE SOUZA , proprietário: DREFER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. } Comunique-se o profissional.

Processo nº 658500 - APROVA SANTOS: profissional: JOEL FERNANDES GONÇALVES: PROCESSO DEFERIDO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS PORTUÁRIOS E
EMPREGO**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2024

Processo nº 61456/2024-14 – Autorizo a contra-

tação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Termo de Credenciamento nº 01/2024, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.

**ANTONIO BAUTISTA FIDALGO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E
EMPREGO
EM SUBSTITUIÇÃO**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2024

Processo nº 20499/2024-86 – Marcelo Andre de Barros Olmos Hernandez – Indefiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do DEJUR e SEPemis.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

ATOS DO PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 10.222/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com início da sessão de disputa de preços às 10:00 horas do dia 03/12/2024, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo Administrativo nº 059746/2023-81.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL das 10h00 do dia 14/11/2024 até as 09:30 horas do dia 03/12/2024.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a

aquisição de peças de mobiliário corporativo, conforme as características especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Id contratação PNCP: 08717299000101-1-000053/2024

EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, a partir de 12/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial do IPREVSANTOS (www.iprev.santos.sp.gov.br) e www.bll.org.br e por extrato no jornal diário "o Estado de São Paulo" e no Diário Oficial do Município de Santos.

Informações pelo fone: (013) 3202-9099 e e-mail: iprev@santos.sp.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ) nome (CPF), endereço, número de telefone, ou e-mail.

Santos, 11 de novembro de 2024.

LEONEL SIMÕES NETO
PREGOEIRO - IPREVSANTOS



ATOS DA PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** realizado nos candidatos habilitados que se inscreveram para as vagas reservadas, por meio da comissão instituída pela Portaria nº 001/2022-SEGES, alterada pelas Portarias nº 004/2022-SEGES e nº 007/2024-GAB-SEFIN, nos termos do art. 14, e considerando o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, conforme instruções a seguir:

1. Considera-se **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que não teve sua condição autodeclarada de negro ou negra (das cores preta ou parda) confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou Procedimento de Heteroidentificação.

1.1. Excetuam-se da eliminação do Concurso Público os candidatos que se enquadrarem no disposto no §2º, inciso II, do art. 16 do Decreto Municipal nº 9.522/2021.

2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme o disposto no Capítulo 9 – Dos Recursos do Edital de abertura, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2024**.

2.1. Somente poderão ser convocados para o novo Procedimento de Heteroidentificação, o qual será realizado pela comissão recursal, candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no Procedimento de Heteroidentificação.

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	CARGO	Condição Autodeclarada de Negro ou Negra (das cores Preta ou Parda)
ANALaura ESTER SILVA DE CASTRO	20056	MÉDICO	CONFIRMADA
BRUNA GOMES DE CARVALHO MURARO	20009	MÉDICO	CONFIRMADA

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Santos, em 12 de novembro de 2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE

ATOS DO PREGOEIRO**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 52.156/2024-90
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME/EPP/COOP)**

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO** (MESA DE TRABALHO MDP CINZA CRISTAL, ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS CINZA CRISTAL, MESA INFANTIL DE MADEIRA COLORIDA, MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA, ARMÁRIOS DE COZINHA (PANELEIRO), ARMÁRIOS DE COZINHA (BALCÃO), CAMA TIPO SOLTEIRO, MESA DE CABECEIRA, MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES, ARQUIVO DE AÇO, BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, ESTANTE LIVREIRO EM MDF 05 PRATELEIRAS CINZA CRISTAL, LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 55", TELEFONE COM FIO, CADEIRA GIRATÓRIA, CADEIRA FIXA NA COR PRETA, ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS E LONGARINA 03 LUGARES AÇO CINZA) para uso das ações de reabilitação e estimulação do neurodesenvolvimento dos mutuários e dependentes atendidos pela CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PROGRAMAÇÃO: . Recebimento das propostas até: 03/12/2024 - Hora: 09:00h . Abertura das propostas: 03/12/2024 - Hora: 09:05h . Início da Disputa de Preços: 03/12/2024 - Hora: 10:00h	MODO DE DISPUTA "ABERTO"
---	--

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PEDIASUIT

. Formalização de Consultas:
E-mail: comlic@capepsaude.com.br

. **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

. **Local:** Endereço eletrônico www.bll.org.br

Santos, 11 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO A. M. ALVES
PREGOEIRO
CAPEP-SAÚDE**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO Nº 52.154/2024-64
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME/EPP/COOP)**

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MACA FIXA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO E BALANCA ANTROPOMETRICA 200KG** para uso das ações de reabilitação e estimulação do neurodesenvolvimento dos mutuários e dependentes atendidos pela CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PROGRAMAÇÃO: . Recebimento das propostas até: 04/12/2024 - Hora: 09:00h . Abertura das propostas: 04/12/2024 - Hora: 09:05h . Início da Disputa de Preços: 04/12/2024 - Hora: 10:00h	<u>MODO DE DISPUTA</u> "ABERTO"
---	---

. Formalização de Consultas:
 E-mail: comlic@capepsaude.com.br

. **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

. **Local:** Endereço eletrônico www.bll.org.br

Santos, 11 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO A. M. ALVES
PREGOEIRO
CAPEP-SAÚDE

ATOS DO CONTROLE INTERNO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2024
LISTA DE VERIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO
NO ART. 74, V (AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL) DA LEI Nº. 14.133/2021.

ITEM	DOCUMENTO	CHECK
1	Documento de Formalização da Demanda (DFD) (art. 72, I da Lei nº 14.133/21)	
2	Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência (TR), Projeto Básico (PB) ou Projeto Executivo (PE) (art. 72, I da Lei nº 14.133/21)	
3	Se ausente o ETP, deve haver justificativa para a sua dispensa (art. 18, § 3º e art. 72, I da Lei nº 14.133/21)	
4	Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto (art. 74, § 5º, II da Lei nº 14.133/21)	
5	Justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser adquirido ou locado pela CAPEP-SAÚDE e que evidenciem vantagem para a Autarquia (art. 74, § 5º, III da Lei nº 14.133/21)	
6	A razão da escolha do futuro contratado (art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)	
7	Proposta dos termos da locação/venda assinada e válida	
8	Laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (art. 24, II da IN 103/2022)	
9	Parecer jurídico e Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)	
10	Avaliação prévia do estado de conservação do imóvel, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos (art. 74, § 5º, I da Lei nº 14.133/21)	

11	Justificativa de preço (art. 72, inc. VII da Lei nº 14.133/2021), informando eventual existência de negociação do preço proposto pelo proprietário	
12	O futuro contratado deve ter ciência do Termo de Referência(TR)/Projeto Básico(PB) e manifestar possibilidade de cumprir as condições e obrigações constantes no documento (para garantia do bom andamento do processo)	
13	Os documentos de regularidade, qualificação e declarações do futuro contratado (art. 72, V da Lei nº 14.133/2021)	
14	Comprovantes atuais de inexistência de débitos referentes à água, luz e IPTU.	
15	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários, de acordo com o respectivo cronograma (art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)	
16	Autorização para a celebração de contrato através de contratação direta pela autoridade competente da CAPEP-SAÚDE (art. 72, VIII da Lei 14.133/21)	
17	Contrato (art. 95, caput, da Lei nº 14.133/21)	
18	Publicação do ato que autoriza a dispensa ou o respectivo extrato no sítio eletrônico oficial do Município de Santos, bem como a publicação do contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (arts. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei nº 14.133/21)	

Documentos de regularidade/qualificação mínima/declarações, no que couber: (item 13)

- 13.1 Certidão de Regularidade junto ao Fisco Federal atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
- 13.2 Certidão de Regularidade junto ao Fisco Estadual atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
- 13.3 Certidão de Regularidade junto ao Fisco Municipal atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
- 13.4 Certidão de Regularidade junto ao FGTS atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
- 13.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
- 13.6 SICAF (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021) => substitui as certidões citadas anteriormente
- 13.7 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021)
- 13.8 Cartão do CNPJ (art. 66 da Lei nº 14.133/21)
- 13.9 Contrato social e alterações (art. 66 da Lei nº 14.133/21)
- 13.10 Procuração ou ato que designa o representante legal, se for o caso (art. 66 da Lei nº 14.133/21)
- 13.11 Documentos do representante legal – CPF e RG (art. 66 da Lei nº 14.133/21)
- 13.12 Declaração de que não emprega menores de idade (art. 7º, inciso XXXIII da CF)
- 13.13 Declaração de ciência e concordância sobre responsabilidade de adaptações
- 13.14 Certidão de Registro de Imóveis Atualizada

**LUCIANA GOMES GONÇALVES OBUTI
CONTROLE INTERNO/CAPEP-SAÚDE
REGISTRO Nº 50.134-6**

**FLÁVIA DA GAMA PASSOS TONINI
CONTROLE INTERNO/CAPEP-SAÚDE
REGISTRO Nº 50.138-7**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1001661-91.2022.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: S J LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1001661-91.2022.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a S J LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.869.985/0001-00, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 2 (duas) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placas BWZ-4053 no valor de R\$ 929,59 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até fev/2022 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 29 de maio de 2024

**FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) FESTIVAL DO IMIGRANTE – SEECTUR / PMS – CENTRO E VALONGO

Data / Horário: das 08h00 de 13/11 às 24h00 de 17/11/2024

Interdições Totais: R. do Comércio entre R. Comendador Neto e R. São Bento; R. São Bento entre R. do Comércio e R. Marquês de Herval.

Rota Alternativa: Av. Visconde de São Leopoldo.

2) CORRIDA E CAMINHADA “SANTOS RUN 8K” – DBUENO MARKETING E EVENTOS

Data: 15 de novembro de 2024

Largada: 07h00

Largada: R. Princesa Isabel entre R. Delfino Stockler de Lima e R. José de Alencar. Em frente ao Salão de Mármore.

Chegada: Interior do Estádio do Santos Futebol Clube, com acesso pela entrada das ambulâncias na R. José de Alencar.

Percurso: R. Princesa Isabel (no contrafluxo), Av. Bernardino de Campos (sentido Praia / Centro), Av. Senador Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), R. Julio de Mesquita, R. Brás Cubas, R. João Pessoa no contrafluxo, retorna junto a R. Dr. Cochrane, R. João Pessoa, retorna junto a R. Vasconcelos Tavares, R. João Pes-

soa no contrafluxo, Av. Senador Feijó em ½ pista, Av. Rangel Pestana (pista esquerda), Av. Senador Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia), Praça Dutra Vaz no contrafluxo a partir da frente do “Supermercado Extra”, Av. Bernardino de Campos (sentido Praia / Centro) no contrafluxo, R. Princesa Isabel e R. José de Alencar.

Infantil: No interior do Estádio.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar; R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I; R. Dom Pedro I entre R. Guararapes e R. Tiradentes; R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I; R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel; R. Princesa Isabel; R. Antônio Malheiros Jr. e R. Dr. Vital Brasil, ambas entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel.	04h00 às 10h00	Preparação para área de largada e chegada / percurso.	Av. Senador Pinheiro Machado.
Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro) entre Praça Dutra Vaz e Praça Belmiro Ribeiro.	05h30 as 07h15	Percurso da prova.	R. Dr. Cláudio Luiz da Costa.
R. Julio de Mesquita entre Av. Ana Costa e R. Brás Cubas.	05h30 às 07h30	Percurso da prova.	R. Lucas Fortunato.
R. Brás Cubas entre R. Julio de Mesquita e R. João Pessoa.	05h30 às 07h40	Percurso da prova.	Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro).
R. João Pessoa entre R. Dr. Cochrane e R. Frei Gaspar.	05h30 às 08h00	Percurso da prova.	R. General Câmara.
Av. Senador Feijó ½ pista entre R. João Pessoa e R. Julio de Mesquita.	05h30 às 08h10	Percurso da prova.	Faixa da esquerda e central para os atletas; faixa da direita para o trânsito.
Av. Rangel Pestana (Sentido Morro / Vila Nova) entre Av. Senador Feijó e R. Brás Cubas.	05h30 as 08h15	Percurso da prova.	R. Lucas Fortunato.
Av. Rangel Pestana (pista esquerda) entre Av. Senador Feijó e Av. Ana Costa.	05h30 as 08h20	Percurso da prova.	R. Joaquim Távora.
Av. Ana Costa (Ambos os sentidos) entre Av. Rangel Pestana e R. Lucas Fortunato.	05h30 as 08h20	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia) e Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro).
Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia) entre Praça Belmiro Ribeiro e R. Dr. Cláudio Luiz da Costa.	05h30 as 08h30	Percurso da prova.	R. Dr. Cláudio Luiz da Costa.
R. Joaquim Távora entre R. Paraná e Av. Sen. Pinheiro Machado.	05h30 as 08h30	Percurso da prova.	R. Dr. Adolpho Assis.

Av. Bernardino de Campos (ambos os sentidos) entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Monseñhor Paula Rodrigues.	05h30 as 08h30	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado.
--	----------------	--------------------	----------------------------

3) EVENTO SOCIAL – PREF-ZNO / SEPREF – AREIA BRANCA

Data: 15/11/2024

Horário: 12h00 às 22h00

Interdições Totais: R. Miguel Guerra entre R. Manoel Cabeças e R. Benedito Neves Góes; R. Luís Carlos Ventura entre R. Profª. Olga Melchert e R. Miguel Guerra; R. Francisco Lourenço Gomes entre R. Miguel Guerra e R. Braz Antunes Matos.

Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

4) FESTA DE NATAL – PREF-CH / SEPREF – VILA NOVA

Data: 15/11/2024

Horário: 12h00 às 22h30

Interdição Total: R. Amador Bueno entre Av. Conselheiro Nébias e R. Dr. Cochrane.

Rota Alternativa: Av. São Francisco.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE TÁXI

Convocamos o permissionário do serviço de Táxi, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assunto de vosso interesse.

Sr. Gercilio Gravata Pinto-CPEST- 0212.

O não atendimento a esta convocação, após 5 dias úteis, implicará a aplicação de penalidades conforme Decreto nº 680/88, que regulamenta o serviço.

Santos, 12 de novembro de 2024.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS
CET-SANTOS

SERVIÇO DE TÁXI CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os permissionários do serviço de táxi a comparecerem conforme cronograma, a partir de 18 de novembro a 19 de dezembro, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 17h00 ao Poupatempo de Santos – Av. João Pessoa, 246 – Centro – Santos (Balcão CET-Santos), munidos dos documentos relacionados abaixo para agendamento da Vistoria 2024. Favor agendar no site do Poupatempo: <http://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/santos/cet>

O não atendimento a esta convocação implicará as penalidades previstas no Decreto nº 680/88 que regulamenta o serviço de táxi neste Município.

Ficam desobrigados a esta convocação, aqueles permissionários que já adquiriram o referido selo por ocasião de algum outro procedimento.

Documentos necessários:

- CRLV atualizado do veículo;
- RCT e CPEST do permissionário;
- Alvará 2024;
- Certidão de prontuário da CNH para Fins Trabalhistas (permissionário);
- Certidão de pontos da CNH (permissionário);
- Atestado de Antecedentes Criminais (permissionário);

- Aferição de taxímetro 2024;
- CNH (permissionário);
- Comprovante de residência de Santos em nome do permissionário (expedido no máximo em três meses).

Após o recebimento dos documentos acima elencados, será feito contato para agendamento de vistoria.

RENOVAÇÃO DO ALVARÁ E AGENDAMENTO DA VISTORIA 2024

Ficam convocados os seguintes Permissionários de Táxi:

- CPEST 001 ao 700

**EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS
CET-SANTOS**



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo n.º 056992/2023-81
DÍNAMO INTER- AGRÍCOLA LTDA – P.A. n.º 56489/24-24 : Providências adotadas junto ao cartório de protesto".

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca os seus Conselheiros a participar de **Reunião Ordinária**, a ser realizada em **12 de novembro de 2024, terça feira, às 19 hs**, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia n.º 293, Jardim Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura para aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 15/10/24;
- 2) Apresentação dos Projetos Habitacionais em andamento na cidade
- 3) Assuntos Gerais.

Santos, 07 de novembro de 2024.

**MARCELO IGNÁCIO
PRESIDENTE DO CMH**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, terça-feira, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 19h (dezenove horas), a ocorrer no Auditório Zeny de Sá Goulart, no andar térreo da Câmara Municipal de Santos, à Pça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1 – Vila Nova, Santos – SP.

PAUTA:

1. Aprovação da ata de outubro;
2. Preenchimento de vacâncias;
3. Semana Municipal da Juventude;
4. Encaminhamentos propostas Conferência Municipal da Juventude;
5. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 11 de novembro de 2024.

ISABELLA PAJON GOMES
PRESIDENTE DO CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 252ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), às 09h, no Auditório da Rua D. Pedro II, nº 25, Centro – Santos.

Pauta:

- 1- Aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2- Relatos da Diretoria Executiva;
- 3- Relatos da Coordenadoria;
- 4- Em alusão ao dia Vinte e Cinco de Novembro - Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, teremos a apresentação da Carolina Linhares Nação, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Fluxo do Atendimento para Mulheres Vítimas de Violência no Município de Santos;

- 5- Assuntos Gerais.

Santos, 11 de novembro de 2024.

ERCILLA MARIA VARGAS WIGGERT
PRESIDENTE DO COMMULHER

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT - CONLGBT

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT - CONLGBT convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024, quarta-feira, às 18h30, com segunda chamada às 19h00, na Estação da Cidadania, sito à Avenida Ana Costa, 340 - Encruzilhada, com a seguinte pauta:

1. Abertura
2. Leitura e Aprovação da Atas da AGO realizada em outubro/2024;
3. 13ª Semana Municipal da Diversidade Sexual;
4. Vacâncias da Sociedade Civil;
5. Eleição da coordenação e relatoria Comissão de Estudos para Assuntos LGBT+;
6. Informes, Moções e Assuntos Gerais.

WELLINGTON ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONLGBT

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 886/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE JESUS SANTOS. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 125/2024 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.576,00 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FELIPE JESUS SANTOS, 11 de novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 887/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JORGE MANUEL ANDRES SAN MARTIN SOLER. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 125/2024 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.576,00 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JORGE MANUEL ANDRES SAN MARTIN SOLER, 11 de novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 889/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAISSA ANIBAL RIBEIRO. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 107/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Novembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THAISSA ANIBAL RIBEIRO, 11 de Novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 888/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JULIANA NEPER OLIVEIRA SANTOS. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 107/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de Novembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JULIANA NEPER OLIVEIRA SANTOS, 11 de Novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 11 de novembro de 2024.

P.A. nº 67973/2022-17 – Defiro o pedido de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV 09/2024.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br:

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is)

representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

Convite nº 63/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida V. S.^{as} a participar de audiência pública com o tema: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAPEP SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

A audiência será realizada no dia 13 de novembro de 2024 às 19 horas no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e no canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube.

Os interessados podem enviar seus

questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão da CFO: cfo@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

ORDEM DO DIA – 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 309/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, com a cobertura adicional de RC Empregador.

2. PROCESSO Nº 689/2023

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2023

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 973, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no município, e dá outras providências.

3. PROCESSO Nº 1487/2023

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2023

Altera o requisito de ingresso dos cargos de Biomédico, Professor de Educação Física, Sociólogo e Técnico em Biblioteconomia previstos no Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Estatutários do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

4. PROCESSO Nº 3064/2024

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 60/2024

Altera dispositivos da Lei nº 1.732, de 19 janeiro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 1396/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2023

Acrescenta e altera dispositivos à Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

6. PROCESSO Nº 753/2022

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 162/2022

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.575, de 13 de outubro de 2008, e dá outras providências.

7. PROCESSO Nº 1249/2023

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 267/2023

Institui o Programa de Diagnóstico de Retinoblastoma em Crianças do Município de Santos, e dá outras providências.

8. PROCESSO Nº 12075/2024**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 254/2024**

Altera a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências.

9. PROCESSO Nº 648/2023**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 69/2023**

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais (portas giratórias) nas escolas públicas.

10. PROCESSO Nº 1341/2023**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2023**

Dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização de Imóveis - PRI, que estabelece concessão de redução de alíquota do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis para a regularização das transações imobiliárias que especifica.

11. PROCESSO Nº 12955/2024**DISCUSSÃO ÚNICA****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2024**

Concede placa em comemoração ao Jubileu de Ouro do Coral Evangélico de Santos de Santos e dá outras providências.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7072/2024

Contrato nº: 15/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº: 05/2024

Objeto: contratação de certificado digital SSL Wildcard DV

Partes: Câmara Municipal de Santos - CNPJ 49.203.409/0001-02 e X.Digital Brasil Segurança da Informação Ltda - CNPJ de nº 38.597.881/0001-42

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.09.10. - Câmara Municipal;

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro;

Programa de Trabalho: 0001 - Processo Legislativo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40. - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

PCASP: 3.3.2.3.1.11.00 - Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação;

Ficha: 0008

Vigência: 12 meses, de 06 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Santos, 11 de novembro de 2024.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 265/2023

PROCESSO Nº 1290/2023

Onde se lê:

...Sr. Lucas Aquino de Oliveira...

Leia-se:

... Sr. Lucas Aquino Oliveira...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS

1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI

2º SECRETÁRIO